



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 007/2011
DE 31 DE MARÇO DE 2011.**

**AO EXMO
VER. VALDIR JOSE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao tempo em que dirigo-me para cumprimentar os nobres edis desta Casa de Leis, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento do **PROJETO DE LEI nº 007/2011**, para apreciação e posterior aprovação, nos termos desta Egrégia Casa de Leis.

" Dispõe sobre autorização Legislativa, para realizar Campanha Municipal de Arrecadação referente a IPTU/2011, através de sorteio de prêmios, como meio de desenvolver a fiscalização e Melhor Arrecadação de Tributos Municipais e dá outras providencias."

Inicialmente este projeto de Lei tem como finalidade incentivar o contribuinte a pagar seu tributo em dia e concorrer a vários prêmios e consequentemente aumentar arrecadação deste tributo, que atualmente não arrecada o suficiente para manter os serviços básicos para população.

Como os nobres vereadores são conhecedores, a população em geral não tem o habito de pagar o IPTU em dias, sempre deixando este imposto para ser pago em ultimo caso, com isso acarretando prejuízo ao cofre Publico Municipal, quando na realização da coleta de lixo, coleta de entulhos, manutenção da limpeza nas vias publicas entres outros afazeres que são de responsabilidade do Município, mais que são custeado com arrecadação do IPTU.

Como de costume, desde já manifestamos nossos sinceros agradecimentos pela apreciação deste importante Projeto.

Atenciosamente

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 576 / 2011

Às 16:43 hs, em 01/04/2011

[Assinatura]
Mairê de Moura Leal Amorim
Escriturário - Datilógrafo



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 007/2011
DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre autorização Legislativa, para Realizar Campanha Municipal de Arrecadação referente a IPTU 2011, através de sorteio de Prêmios, como meio de desenvolver a fiscalização e melhorar arrecadação de Tributos Municipais, e da outras providências,

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), para aquisição de prêmios, que será utilizado na campanha Municipal de Arrecadação, referente ao **IPTU 2011.**

Parágrafo Primeiro – A realização desta campanha terá como base principal o incentivo do aumento na arrecadação de Tributo Municipal e será realizada pela comissão de sorteio, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - A regulamentação da presente Lei será através de Decreto do Executivo, que determinará as regras a serem usadas na distribuição de Prêmios.

Parágrafo Primeiro – Não poderá participar dos sorteios os Servidores Públicos Municipais nem Contribuintes Imunes ao pagamento do Tributo,

Art. 3º - Os bens Móveis adquiridos em decorrência desta campanha, estarão desafetados do Patrimônio Público, mediante ao ato de entrega dos prêmios aos sorteados, depois de lavrado pela comissão, nos termos e condições especificados no Decreto.

Art. 4º - As despesas oriundas da aquisição dos prêmios para o sorteio correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

04 - Secretaria Municipal de Finanças

001.04.129.0007.1013- Aquisição do Prêmio para Campanha do IPTU

339032000000 - Material de Distribuição Gratuita

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E DOIS DIAS DE MARÇO DO ANO DE 2011.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 576/2011
As 16:42 hs, em 01/04/2011

Marcionilo Corte Souza
Prefeito Municipal